

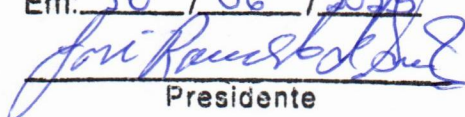


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Areial **PROJETO DE LEI N° 0014/2025**

Aprovado: unanimidade

Em: 10 / 06 / 2025


Presidente

**ESTABELECE O VALOR DO PISO
SALARIAL DOS MOTORISTAS QUE
COMPÕEM O QUADRO FUNCIONAL DO
MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

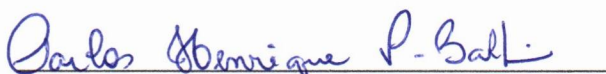
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como piso salarial dos Motoristas que compõem o quadro funcional do Município de Areial, o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), independente do vínculo funcional que mantenham com a municipalidade, e que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.


CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALBINO
Prefeito Municipal